



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5014 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

Edição de Hoje: 07 páginas

EDITAL

EDITAL Nº 24/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **Sr. Juaci Pereira da Costa** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **Avenida da Independência, nº 1247, Ponte (PROCESSO Nº 8853/2019)**

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; MARIA RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA; MARIA FRANCISCA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 08 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL Nº 25/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **Sr. Otavio Bezerra de Souza** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **Rua São Pedro, nº 589, Refinaria (PROCESSO Nº 10401/2020)**

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; BENEDITO ALVES SANTOS; FRANCINETE CONCEIÇÃO ARAÚJO; JOSÉ DOMINGOS CUNHA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 08 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL N° 26/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **Sr. Jose Divino dos Santos** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **Rua13, Quadra C-14, N° 1025, Teso Duro (PROCESSO N° 9241/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **ADELICE ALVES DA SILVA; ZENILDA COSTA DA SILVA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 09 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Caxias (MA), 09 de junho de 2020.

MD. INVENTARIANTE DO ESPÓLIO do Sr.
Ventura Coutinho Lyra,

CPF n° 024.129.344-87.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor(a) Confrontante,

Venho por meio deste, informar, que está em trâmite neste município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, da área de aproximadamente 30,00 ha (trinta hectares), localizada na Rodovia BR – 316, KM 556, s/n, CEP 65600-010, 3° distrito de Caxias-MA, com descrição georreferenciada infra descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.461.854,28 m** e **E 675.769,14 m**; deste, segue confrontando com RODOVIA BR - 316 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°54'00" e 175,89 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.461.785,84 m** e **E 675.931,17 m**; 114°32'04" e 125,73 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.461.733,63 m** e **E 676.045,55 m**; deste, segue confrontando com HNK BR BEBIDAS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°52'49" e 961,02 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.460.814,02 m** e **E 675.766,49 m**; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO INHAMUN com os seguintes azimutes e distâncias: 310°21'23" e 347,65 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.461.039,13 m** e **E 675.501,57 m**; deste, segue confrontando com

VENTURA COUTINHO LYRA com os seguintes azimutes e distâncias: 6°28'04" e 77,11 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.461.115,75 m** e **E 675.510,26 m**; 7°56'27" e 75,66 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.461.190,69 m** e **E 675.520,71 m**; 12°00'08" e 64,67 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.461.253,95 m** e **E 675.534,16 m**; 19°29'27" e 192,08 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.461.435,02 m** e **E 675.598,25 m**; 22°45'49" e 88,32 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.461.516,47 m** e **E 675.632,43 m**; 12°32'13" e 32,94 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.461.548,62 m** e **E 675.639,58 m**; 19°15'11" e 56,38 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.461.601,84 m** e **E 675.658,17 m**; 34°33'18" e 43,86 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.461.637,97 m** e **E 675.683,05 m**; 25°04'10" e 134,14 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.461.759,47 m** e **E 675.739,88 m**; 3°35'20" e 20,21 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.461.779,65 m** e **E 675.741,15 m**; 11°31'47" e 10,39 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.461.789,83 m** e **E 675.743,23 m**; 19°06'31" e 27,09 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.461.815,42 m** e **E 675.752,09 m**; 23°41'26" e 42,43 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O perímetro supra citado está inserido na área descrita na Matricula nº 9.178, de propriedade do Município de Caxias, estado do Maranhão, registrado no Primeiro Ofício Extrajudicial de Caxias, estado do Maranhão.

Como o terreno de propriedade do espólio do Sr. Ventura Coutinho Lyra, representado por seu(ua) inventariante, é confrontante à área demarcada, objeto de regulação fundiária, NOTIFICO-O(A) para que se manifeste, caso ache necessário, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-S, nos termos do artigo 20, § 6º, da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes ao processo de Regularização Fundiária da localidade denominada "Vila Esperança", estão dispostos para eventuais consultas na sede da Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, localizada na Rua Siqueira Campos, 255, Centro, CEP 65608-050, Caxias-MA.

Atenciosamente,

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.001.007.2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS** – MA CNPJ: 00.884.245/0001-29 E A EMPRESA **JALES COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI LTDA**, CNPJ: 13.543.777/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO DE DESPESA Nº 000007/2020 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/1993, Lei nº 12.232/2010, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 28/05/2020 E TÉRMINO: 31/12/2020. **RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** – **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: **FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES**, CPF Nº 291.587.348-80, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, PELA CONTRATADA: **ANTONIO ALMENBERGUES DE OLIVEIRA JALES** (SÓCIO), CPF Nº 073.527.003-15 CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA: 007/2020

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020

OBJETO: Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caxias-MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes da licitação em epígrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: JALES COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ Nº: 13.543.777/0001-44

Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente do CAXIAS-PREV

TERMO DE ADJUNÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2020

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020

OBJETO: Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Considerando o inteiro teor dos autos o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caxias-MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à (s) seguinte (s) licitante (s):

Licitante **Vencedora:** **JALES**
COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ Nº: 13.543.777/0001-44
Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexadas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente do CAXIAS-PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

PHILIPPE CEZAR GOMES BRANQUINHO

Secretário Municipal de Trabalho

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DARLANY CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

